



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEPÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO E OFÍCIO DE
REGISTROS ESPECIAIS
Rua Percival Brenner, 1391 - Ent. 1º - Itaipó
(55) 3233-1124 - São Sepé-RS 97340-000
Bel. Gessi Nair Goergen - Tabeliã
Ari Ademir Goergen - Subst.
Bel. Giovana E. Goergen Cordenomist-Subst.
Bel. Micheli Bortoluzzi Pauletto - Subst.
Suellen da Rosa G. Tateph - Escri. Aut.

Nº 20.413. - **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** que o Município de São Sepé/RS faz em favor do Estado do Rio Grande do Sul, na forma expressa abaixo. **SAIBAM** os que esta escritura virem, que aos dezoito (18) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, a este Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador: **o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob número 97.229.181/0001-64, presente neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LEOCARLOS GIRARDELLO**, brasileiro, administrador de empresa e agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 1012634448, expedida pela SSP/RS, em 13/03/1978, inscrito no CPF sob número 312.641.070-72, casado, residente e domiciliado na Rua Antão de Faria nº 892, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.587 de 30 de Abril de 2015, arquivada neste Tabelionato, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de representação legais nº 38, à folha 073, registro nº 382, nesta data; e, de outro lado, como outorgado donatário: **o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob número 87.934.675/0001-96, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Órgão Administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves nº 106, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Restinga Sêca/RS, **Dr. SANDRO LOUREIRO MARONES**, brasileiro, promotor de justiça, portador da Carteira de Identidade Funcional nº 3430642 e da carteira de identidade RG nº 7019227888, inscrito no CPF sob número 672.039.300-68, casado, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos nº 1.242, Restinga Sêca/RS, devidamente autorizado pela Portaria nº 1417/2016 da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Estado do Rio Grande do Sul, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 13/05/2016, e arquivada neste Tabelionato, no mesmo Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legais nº 38, às folhas 074 e 075, registro nº 383, nesta data. Os presentes identificados documentalmente por mim, Bel. MICHELI BORTOLUZZI PAULETTO, Substituta da Tabeliã, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo Prefeito Municipal foi dito que o Município de São Sepé é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **um terreno urbano** situado nesta cidade, Bairro Walter, na Avenida Júlio Vargas, distante 173,50 metros da esquina da Rua Plácido Chiquiti, no quarteirão irregular que se completa com o futuro prolongamento da Rua Ataídes Pereira da Rosa e com o futuro prolongamento da Rua Humaitá, com a área de **812,50m²** (oitocentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), constituído do Lote nº 002 da Quadra 0187 do Cadastro Imobiliário Municipal (CIM), com as

1001-40424-5
B1 00029994

seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, onde mede 32,50 metros, com o Lote 002, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (fórum - Mat. 19.325); ao **SUL**, onde mede 32,50 metros, com o terreno pertencente ao Município de São Sepé; ao **LESTE**, onde mede 25,00 metros, com terreno pertencente ao Município de São Sepé; e, ao **OESTE**, onde mede 25,00 metros, com a Avenida Júlio Vargas. Adquirido pelo registro que originou a **Matrícula nº 19.975**, à folha 01 do Livro Nº 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade, datada de 16/07/2015, nos termos da certidão de propriedade que foi apresentada nesta Serventia e fica aqui arquivada. Valor atribuído para este imóvel: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Que, por esta escritura e na melhor forma de direito, o Município de São Sepé, por seu Prefeito Municipal, doa o imóvel acima descrito com a finalidade adiante estabelecida, ao outorgado donatário Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria Geral de Justiça. Que, lhe transmite, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ação que tinha no bem doado; obrigando-se o doador a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Estabelece o outorgante doador, nos termos do art. 2º da referida Lei Municipal nº 3.587/2015, **que dito imóvel deverá ser destinado exclusivamente para construção da nova sede das Promotorias de Justiça desta Comarca de São Sepé/RS**. Pelo representante doador ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel acima descrito. Conforme Recomendação nº 03/2012 do CNJ, as partes, através de seus representantes, foram informadas da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, e dispensaram a apresentação da referida certidão. Pelo outorgado, por seu representante, me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos, pois está de inteiro acordo com a doação que ora lhe é feita. DOCUMENTOS: Foram apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato, os seguintes documentos: **CERTIDÕES**: a) - **Ônus e Ações**: Negativa de ônus reais e negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis desta cidade em 16/05/2016; b) - **RFB/PGFN**: Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no *site* da Receita Federal em 11/04/2016, com validade até 08/10/2016, em nome do Município de São Sepé - CNPJ nº 97.229.181/0001-64; e, c) **Municipal**: Certifico que o doador nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, relativamente ao imóvel da presente escritura, conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida em 18/05/2016, com validade por 90 dias (Inscrição IPTU nº 89775-0); d) - **CNDT**: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa nº 48067047/2016, obtida no *site* do TST, em 18/05/2016, com validade até 13/11/2016, na qual consta o Processo 0191400-60-2007.5.04.0701, com o que declara estar ciente o

REGIST

Rua Percival Br
55) 3233-1124

Reg. Geral

Ari Adem

Giovana E. t

Reg. Michel Bc

S. da R.



[Handwritten signature]

donatário, por seu representante, e, e) - Feitos Ajuizados: Certifico que foi dispensada pelo donatário, por seu representante, a apresentação das certidões forenses. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que a avaliação fiscal pela Fazenda Estadual é dispensada pela IN DRP nº 45/98, conforme Declaração de ITCD (DIT) nº 673934, de 03 de agosto de 2015, e que o imposto de transmissão respectivo, é isento, pelo benefício da imunidade nos termos da Lei nº 8.821/99, art. 5º, inciso I, conforme **Certidão de Quitação de ITCD nº 1033655**, da mesma data. EMITIDA DOI. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e137.4dcf.e3a9.e236.7396.ec4a.d538.217e.4787.f46f em 18/05/2016 às 13:32:17. - E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Bel. MICHELI BORTOLUZZI PAULETTO, Substituta da Tabeliã, que a digitei e assino. Dou fé.

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SÃO SEPÉ, 18 DE MAIO DE 2016

[Handwritten signature of Micheli Bortoluzzi Pauletto]

Bel. Micheli Bortoluzzi Pauletto - Substituta

Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 80.000,00): R\$ 519,50 (0305.07.1300001.00057 = R\$ 10,00)
 Enc. e exame de doc.: R\$ 61,60 (0305.04.1600001.00370 = R\$ 0,90)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0305.01.1500002.36106 = R\$ 0,40)
 Registro de procuração: R\$ 12,30 (0305.01.1500002.36066 a 36067 = R\$ 0,80)

**TABELIONATO E OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS**

Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
(55) 3233-1124 - São Sepé-RS 97340-000

Bel. Gessi Nair Goergen - Tabeliã
 Ari Ademar Goergen - Subst.
 Bel. Giovana E. Goergen Cordenonsi Subst.
 Bel. Micheli Bortoluzzi Pauletto - Subst.
 Suelien da Rosa G. Tatsch - Escr. Aut.

**OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS**
 Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
 São Sepé-RS 97340-000
 Goergen - Tabeliã
 Goergen - Subst.
 Goergen Cordenonsi Subst.
 Pauletto - Subst.
 Tatsch - Escr. Aut.

B1 0023936

1001-40424-5